



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória/ES

www.cmv.es.gov.br/diario

Edição: 1592 Ano IX

Vitória (ES) Terça Feira, 01 de junho de 2021.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 9.766/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

ALTERA O ART. 15º, DA LEI Nº 6.708 DE 26 DE OUTUBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O art. 15º, da Lei nº 6.708 de 26 de outubro de 2006, que dispõe sobre o programa família acolhedora, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 O Programa institui o auxílio financeiro mensal, por criança e/ou adolescente acolhido, que deverá ser fixado por ato do Chefe do Executivo anualmente, a ser repassado pelo Município à família acolhedora, visando o custeio dos gastos relativos às necessidades dos acolhidos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 31 de Maio de 2021.

Davi Esmael Menezes de Almeida

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

EXPEDIENTE

Presidente Davi Esmael Menezes de Almeida

Diretor Geral Romerito Oliveira da Encarnação

Responsável pela publicação Elinete Nunes de Araujo

ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360035003700380030003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.